

DECISÃO Nº8: DESIGNAÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS DA REGIÃO AFRICANA PARA O CONSELHO EXECUTIVO

1. De acordo com a Decisão 8 (3) da quinquagésima-sexta sessão do Comité Regional, o Malawi e São Tomé e Príncipe designaram um representante para o Conselho Executivo, com início na centésima-vigésima-primeira sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2007.
2. O mandato da Libéria, Madagáscar, Namíbia e Ruanda, terminará com o encerramento da sexagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde. De acordo com as normas definidas na Decisão 8 da quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional, estes países serão substituídos por Mauritânia, Maurícias, Níger e Uganda, das Sub-regiões I, III, I e II, respectivamente.
3. A Mauritânia, Maurícias, Níger e Uganda participarão na centésima-vigésima-terceira sessão do Conselho Executivo, após a sexagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2008, e deverão confirmar a disponibilidade da sua participação pelo menos seis (6) semanas antes da mesma.
4. A quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu, através da sua Resolução WHA51.26, que as pessoas designadas para o Conselho Executivo deveriam ser representantes dos governos, tecnicamente qualificados no domínio da saúde.

Sétima sessão, 30 de Agosto de 2007